



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 208

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Ligações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 208

Página 2 de 3

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.092/2020.

*Objeto: “Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº. 2.451/2012, dando outras providências.”*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §1º e §3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.451, de 04 de julho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

§ 1º. Ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, Cabo e Soldado, será realizada com parâmetros na UFESP, a ser regulamentada por decreto municipal.

(...)

§ 3º. Os valores da gratificação serão revistos anualmente, de acordo com a legislação que a disciplina.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 24 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 58/2020

Projeto de Lei nº. 63/2020.

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.093/2020.

*Objeto: Dispõe sobre a alteração do código de aplicação da Lei Municipal nº. 3.064/2020, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atendimento ao comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – AUDESP Nº 028/2020, bem como as orientações da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e DRS XV, a classificação orçamentária constante da Lei nº 3.064, de 27 de maio de 2020, aprovada por esta Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

02 – Executivo

02.05.00 – Setor de Saúde

Programa: 0006 – Gestão em Ações de Saúde

10.301.0006.2022.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....210.000,00

Fonte de Recursos: 0.02.15.312.000.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 24 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 208

Página 3 de 3

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 59/2020

Projeto de Lei nº. 64/2020.

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.227/2020.

*Objeto: Dispõe sobre a alteração do código de aplicação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.093/2020, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Para atendimento ao comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – AUDESP Nº 028/2020, bem como as orientações da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e DRS XV, a classificação orçamentária constante do Decreto Municipal nº 4.178, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

02 – Executivo

02.05.00 – Setor de Saúde

Programa: 0006 – Gestão em Ações de Saúde

10.301.0006.2022.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

4.4.90.52.00	–	Equipamentos e Material Permanente.....	210.000,00
--------------	---	---	------------

Fonte de Recursos: 0.02.15.312.000.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 24 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

### Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 23/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas para remoção, transporte e destinação final de entulho recolhido nos bairros bem como em diversos pontos da cidade de Tanabi- SP, pelo prazo de 12 (doze) meses. Entrega de envelopes e credenciamento e negociação: 07/08/2020, as 11h15min O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 24 de agosto de 2020. Fernando Cardoso Casarin – Pregoeiro; Norair Cassiano da Silveira – Prefeito do Município.

### Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 24/2020. Objeto: Prestação de serviços de higienização e desinfecção de todas as ruas e espaços públicos do Município de Tanabi, no combate ao coronavírus, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi-SP , conforme descrição e quantitativo constante no anexo I deste edital . Entrega de envelopes, credenciamento e abertura do envelope e negociação. Será na data de 31/07/2020, as 09h15min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 23 de julho de 2020. Norair Cassiano da Silveira – Prefeito.